



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Sexta-feira, 19 de junho de 2020

ANO X - EDIÇÃO 667

Órgão Oficial do Município

COMERCIANTES E REPRESENTANTES DE IGREJAS ASSINAM TERMO DE RESPONSABILIDADE

Documento reforça a obrigatoriedade de medidas preventivas dentro dos estabelecimentos comerciais e igrejas autorizadas a funcionar durante o período de pandemia

Desde a publicação dos Decretos n. 3516/20 e 3518/20 que reiteram a obrigatoriedade da execução de medidas preventivas durante o período de pandemia, comerciantes e representantes de igrejas firmaram compromisso ao assinar um 'termo de responsabilidade', que permite o funcionamento e abertura do local.

Após assinado, o termo deve ficar exposto em local acessível e de fácil visualização para que a fiscalização possa fazer seu trabalho. O descumprimento da medida acarretará penalidade.

O termo de responsabilidade pode ser acessado no site oficial da Prefeitura Municipal (www.pmsaposse.sp.gov.br), na aba Serviço > Formulários.



EM SANTO ANTÔNIO DE POSSE É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS



TODOS CONTRA O CORONAVÍRUS

DÚVIDAS SOBRE O CORONAVÍRUS:

pmsaposse.sp.gov.br/coronavirus | (19) 3896-3768





EXPEDIENTE

**Prefeitura Municipal de
Santo Antônio de Posse**
Praça Chafia Chaib Baracat,
351 - Vila Esperança
CEP: 13.830 - 000

Telefone
(19) 3896-9000

Site Oficial
www.pmsaposse.sp.gov.br

E-mail
imprensa@pmsaposse.sp.gov.br

Jornalista Responsável
Marcelo Moura - MTB: 51.244/SP

SANTO ANTÔNIO DE POSSE TERÁ CURSO TÉCNICO DE CONTABILIDADE

Curso será oferecido pela Sala Descentralizada da Etec no município

Na última terça-feira, dia 26 de junho, a Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio de Posse anunciou que o município oferecerá, através da Sala Descentralizada da Etec, o curso de técnico de Contabilidade.

Em seu site oficial, o Centro Paulo Souza, administrador das Etecs e Fatecs, informou que no momento atual, em que se faz necessário

manter o isolamento social como forma de combate à Covid-19, todas as medidas preventivas serão consideradas para a realização do processo seletivo.

Nesta sexta-feira, dia 19 de junho, a Secretaria disponibilizará novas informações sobre o vestibulinho e as datas do processo seletivo. Acompanhe os canais oficiais para se manter informado.



OUIDORIA

As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ou WhatsApp através da OUIDORIA, onde os munícipes terão as respostas oficiais.

Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp
(19) 99743 5801.



REDES SOCIAIS



/PMSAPOSSE



**AGORA É POSSÍVEL PAGAR
CONTAS E TRIBUTOS NO CARTÃO!**



VISA



elo

Hipercard

ATENÇÃO, MUNÍCIPE

**O USO DE MÁSCARAS É OBRIGATÓRIO
EM LOCAIS PÚBLICOS, QUEM NÃO
CUMPRIR A MEDIDA **SERÁ MULTADO!****

COLABORE,
FAÇA SUA PARTE.
SE FOR SAIR,
#VAIDEMÁSCARA



PREFEITURA MUNICIPAL
**SANTO ANTÔNIO
DE POSSE**



Coronavírus (COVID-19)

IMPORTÂNCIA DO USO DE MÁSCARA



PROBABILIDADE DE CONTÁGIO



MUITO ALTA



MÉDIA



ALTA



BAIXA

**RESPEITE O ISOLAMENTO SOCIAL.
SE FOR SAIR, **#VAIDEMÁSCARA!****



PREFEITURA MUNICIPAL
**SANTO ANTÔNIO
DE POSSE**

PORTAL DE INFORMAÇÕES

**SOBRE O CORONAVÍRUS (COVID-19)
EM SANTO ANTÔNIO DE POSSE**



ACESSE:

pmsaposse.sp.gov.br/coronavirus

CUIDADO PARA TODOS

USE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO quando houver necessidade de sair de casa para realizar atividades consideradas essenciais!

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse e o Instituto Dú Olivério estão confeccionando máscaras para população, mas você também pode fazer a sua!

Acesse o canal do Youtube do Ministério da Saúde e aprenda a fazer máscara de pano para se manter protegido.



EVITE SAIR DE CASA. SE FOR SAIR, #VAIDE MÁSCARA



Precisa falar com a Polícia Municipal de Santo Antônio de Posse?

Disque:

(19) 3896.1266

(19) 3896.3807

(19) 3896.5027



153

LIGAÇÃO GRATUITA

**TOLERÂNCIA ZERO
CONTRA A CRIMINALIDADE!**

**Em tempos de pandemia,
não deixe o Aedes aegypti
tomar conta do seu lar**



Elimine a água parada em quintais e jardins.



Mantenha quintais e vasos de plantas limpos.



Evite acumular água em pneus.



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DE POSSE

**A NOSSA LUTA CONTRA O MOSQUITO
NÃO PODE PARAR!**



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ATENÇÃO: ISOLAMENTO SOCIAL NÃO É REUNIÃO DE AMIGOS E FAMILIARES

EVITE aniversários, comemorações, festas, reunião de amigos, encontros familiares. Se cuide e cuide também daqueles que são importantes para você.

Está autorizada a fiscalização em eventos particulares de pequeno, médio e grande porte.

Presenciou aglomeração ou festas? Entre em contato com a Polícia Municipal pelo número (19) 3896-1226.



DENGUE SAIBA COMO SE PREVENIR



Lave sempre e mantenha com tampa a caixa d'água e outros recipientes de armazenamento.



Remova folha, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.



Não deixe a água da chuva acumulada sobre a laje.



Lave bem, com escova e sabão, os utensílios usados para guardar água em casa.



Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira bem fechada. Não jogue lixo em terrenos baldios.



Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta



Se na sua casa tiver plantas aquáticas, troque a água e lave o vaso com escova e sabão, pelo menos uma vez por semana.



Guarde garrafas sempre de cabeça para baixo.



Entregue seus pneus velhos ao serviço de limpeza urbana ou guarde-os sem água em local coberto e abrigados da chuva.

**ALERTA
DENGUE
MATA**
ATENÇÃO TOTAL

FAÇA SUA PARTE
E VOCÊ? JÁ COMBATEU
O MOSQUITO HOJE?

*Mãos
em
Ação*



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO
DE POSSE

**ELIMINE OS FOCOS DE ÁGUA
TODOS OS DIAS**

CRONOGRAMAS

COLETA DE LIXO COMUM

Coloque em saco plástico e deixe na lixeira no dia da coleta em seu bairro.

Respeite o horário e evite colocar à noite, evitando assim que cachorros rasguem o saco e espalhem o lixo.

SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 6H ATÉ ÀS 14H	SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 17H ATÉ ÀS 1H20	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 6H ATÉ ÀS 14H	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 17H ATÉ ÀS 1H20
- COLINA II - MONTE BELO - CHÁCARAS ANDREIA - RESSACA - VENDRAME - TERRA VIVA - VEILING SP 340 - RECREIO CAMPESTRE - VISTA ALEGRE - LARANJEIRA - USINA MALUF - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO	- CENTRO - SÃO JUDAS TADEU - POPULAR I E II - NOVO HORIZONTE - PEDRA BRANCA - JARDIM DENISE - PADRE PEDRO - VILA ESPERANÇA Da Rua José N. Chaib até a Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani	- VILA ESPERANÇA Da Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani a Rua José Russi - NOVO CENTRO - COLINA DAS PAINEIRAS - BELA VISTA I E II - JARDIM PLANALTO - JARDIM PROGRESSO - VICINAL OSCAR P. DIAS ** - ITAQUERÊ *** - ESTRADA FORTALEZA *** - VICINAL DE ITAPIRA *** - ROD. PREF. AZIZ LIAN ***	- CENTRO - JD. MARIA HELENA - JARDIM MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - VILA RICA I E II - JARDIM DAS NAÇÕES - VILA BIANCHI - JARDIM LUCIANA - SÃO QUIRINO

* A coleta no sábado começará às 15h e não às 17h

** A coleta será realizada terça-feira e sábado

*** A coleta será realizada apenas na quinta-feira.

OPERAÇÃO CATA BAGULHO

Objetos como olhas, lâmpadas, baterias, equipamentos eletrônicos e restos de móveis como geladeira, guarda-roupa, sofá, colchões, entre outros devem ser colocados em frente à residência no dia da coleta da operação Cata Bagulho.

1ª SEXTA DO MÊS	2ª SEXTA DO MÊS	3ª SEXTA DO MÊS	4ª SEXTA DO MÊS
- CENTRO - JD. MARIA HELENA - JD. MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - BELA VISTA - JD. DAS NAÇÕES	- VILA ESPERANÇA - PEDRA BRANCA - PADRE PEDRO - NOVO HORIZONTE - POPULAR I E II - SÃO JUDAS TADEU - JD. DENISE	- VILA BIANCHI - SÃO QUIRINO - JD. PROGRESSO - JD. PLANALTO - VILA RICA I E II - NOVO CENTRO - JD. LUCIANA	- Córrego Bonito - VALE VERDE - RECREIO CAMPESTRE - VISTA ALEGRE - CHÁCARAS ANDREIA - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO - RESSACA - COLINA DAS PAINEIRAS - MONTE BELO

COOPERPOSSE - LIXO RECICLÁVEL

O lixo reciclável deve ser separado em sacos plásticos para se recolhido pela CooperPosse.

Confira na tabela o dia de coleta em seu bairro e lembre-se, a coleta seletiva além de contribuir com o meio ambiente, gera emprego aos cooperados e traz economia na coleta de lixo comum.

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
- JD. PROGRESSO - JD. PLANALTO - VILA RICA I E II - VILA ESPERANÇA (MONTE SANTO) - JD. DENISE - LAR SÃO VICENTE - CASABELA	- VILA RICA A partir da Rua Lúcia Ap. Lalla - JD. DAS NAÇÕES - PORTAL DAS PÉROLAS - RESIDENCIAL - PEDRA BRANCA - CENTRO	- JD. MILAN - JD. MARIA HELENA - SÃO JUDAS TADEU - PADRE PEDRO	- BELA VISTA I E II - RESSACA - POPULARES (RESIDENCIAL AUGUSTO LALA E JD. DAS FLORES) - AGRISTAR - DEOCLECIUS	- CENTRO - VALE VERDE - Córrego Bonito - COLINA DAS PAINEIRAS - RINCÃO - RES. MONTE BELO - CENTRO - CASABELA

* Na Rua Dr. Jorge Tibiriçá a coleta é realizada diariamente

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****Lei nº 3315____, de 16 de junho de 2020****Projeto de Lei nº 36/2020****Autógrafo nº 3.622/2020****Iniciativa: Executivo Municipal**

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais complementar por transferência fundo a fundo provenientes do sistema único de saúde (SUS) federal segundo portaria nº 395, de 16 de março de 2020, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional complementar por recebimento de transferência fundo a fundo proveniente do sistema único de saúde (SUS) federal segundo portaria do Ministério da saúde nº 395, de 16/03/2020 destinado às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 no valor de R\$ 74.010,17 (setenta e quatro mil e dez reais e dezessete centavos) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3275/2019, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas, distribuídos às seguintes dotações:

01.02.15 – Secretaria de Saúde

487 – 10.301.0340.2043 – Manutenção e Atendimento da Saúde

F.R. 0.05.033 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo ————— R\$ 74.010,17

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 16 de junho de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3316____, de 16 de junho de 2020**Projeto de Lei nº 37/2020****Autógrafo nº 3.623/2020****Iniciativa: Executivo Municipal**

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especial por transferência fundo a fundo provenientes do fundo nacional de assistência social (FNAS) segundo portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, destinados às ações para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especial por transferência fundo a fundo provenientes do fundo nacional de assistência social (FNAS) segundo portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, destinados às ações para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19, no valor de R\$ 131.475,00 (centro e trinta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

Art. 2º Os valores do artigo anterior serão discriminados em R\$ 17.250,00 para aquisição de produtos alimentícios, R\$19.425,00 para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) e R\$94.800,00 para cofinanciamento de ações socioassistenciais na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3275/2019, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas, distribuídos às seguintes dotações:

01.02.10 – Diretoria de Desenvolvimento Social e Cidadania

08.244.0330.2023 – Manutenção da Promoção Social

493 - F.R. 0.05.034 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo ————— R\$ 17.250,00

494 - F.R. 0.05.034 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo ————— R\$ 19.425,00

495 - F.R. 0.05.034 – 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica — R\$ 50.000,00

496 - F.R. 0.05.034 – 3.3.90.39.00 – Material de Consumo ————— R\$ 44.800,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 16 de junho de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3317____, de 16 de junho de 2020**Projeto de Lei nº 38/2020****Autógrafo nº 3.624/2020****Iniciativa: Executivo Municipal**

Autoriza o poder Executivo a abrir crédito adicional especial por transferência fundo a fundo provenientes do fundo estadual de assistência social (FEAS) segundo deliberação Conseqs nº 05, de 10 de março de 2020, destinado ao cofinanciamento de concessão de benefícios eventuais.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir crédito adicional especial por transferência fundo a fundo provenientes do fundo estadual de assistência social (FEAS) segundo deliberação Conseqs nº 05, de 10 de março de 2020, destinado ao cofinanciamento de concessão de benefícios eventuais., no valor de R\$ 8.801,58 (oito mil, oitocentos e um real e cinquenta e oito centavos) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3275/2019, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas, distribuído à seguinte dotação:

01.02.10 – Diretoria de Desenvolvimento Social e Cidadania

08.244.0330.2023 – Manutenção da Promoção Social

497 - F.R. 0.02.021 – 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa física-----R\$ 8.801,58

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 16 de junho de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3318____, de 16 de junho de 2020**Projeto de Lei nº 39/2020****Autógrafo nº 3.625/2020****Iniciativa: Executivo Municipal**

Revoga a Lei nº 2.293, de 25 de fevereiro de 2008 e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei n. 2.293, de 25 de fevereiro de 2008, em sua integralidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 16 de junho de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3319____, de 16 de junho de 2020**Projeto de Lei nº 40 /2020****Autógrafo nº 3.626/2020****Iniciativa: Executivo Municipal**

Alteração da Lei nº 3214/2019, que autoriza o Poder Executivo a receber o benefício da instituição da servidão de passagem em imóvel que especifica e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Altera a Lei nº 3214/2019 que o Poder Executivo fica autorizado a receber o benefício da instituição da servidão de passagem em imóvel, que consta pertencer a Brasília Empreendimentos Imobiliários Ltda – EPP, CNPJ nº 11.329.929/0001-85, com o objetivo de utilização como acesso à área onde está instalado o poço artesiano pertencente ao Município de Santo Antonio de Posse, sendo peça integrante do sistema público de abastecimento de água potável do município, a ser operacionalizado pelo DAE - Departamento de Água e Esgoto da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse.

Art. 2º A servidão de passagem será instituída no imóvel objeto da Matrícula nº 17.720, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna/SP, com a seguinte descrição:

Descrição do imóvel total: “Um imóvel urbano constituído pelo lote nº 16 (dezesseis) da quadra “A” do Loteamento “Jardim Brasília”, situado na cidade, distrito e município de Santo Antonio de Posse, desta comarca de Jaguariúna-SP, medindo 11,20 m (onze metros e vinte centímetros) de frente, igual medida na linha do fundo, por 25,00 m (vinte e cinco metros) da frente ao fundo, em ambos os lados, encerrando uma área de 280,00 m² (duzentos e oitenta metros quadrados), confrontando-se pela frente com o lado ímpar da Rua

Rafael de Carvalho; do lado direito de quem dessa rua olha para o imóvel, com o lote nº 15 (quinze); do lado esquerdo, com o lote nº 17 (dezesete); e nos fundos, com o lote nº 22 (vinte e dois); cujo lote ora descrito dista 24,21 m (vinte e quatro metros e vinte e um centímetros) em reta, mais curvatura de 14,72 m (catorze metros e setenta e dois centímetros), com raio de 9,00 m (nove metros), da esquina mais próxima, formada pelas Ruas Rafael de Carvalho e José Russi.

Descrição da servidão de passagem a ser instituída no lote nº 16 da quadra "A", do Loteamento "Jardim Brasília", em favor da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse: Uma servidão de passagem a ser instituída no lote nº 16, da quadra "A" do Loteamento "Jardim Brasília", medindo 4,20 m (quatro metros e vinte centímetros) de frente para a Rua Rafael de Carvalho; 25,00 m (vinte e cinco metros) da frente ao fundo, do lado direito de quem olha da Rua Rafael de Carvalho para o lote, confrontando com o lote nº 15, da quadra "A"; 4,20 m (quatro metros e vinte centímetros) de fundo, confrontando com o lote nº 22 da quadra "A"; e 25,00 m (vinte e cinco metros), da frente ao fundo, do lado esquerdo de quem olha da Rua Rafael de Carvalho para o lote, confrontando com o restante do lote nº 16, da quadra "A", perfazendo assim, uma faixa de servidão de passagem com área total de 105,00 m² (cento e cinco metros quadrados).

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 16 de junho de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decretos

Decreto n. 3.519, de 16 de junho de 2020

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais complementar por transferência fundo a fundo provenientes do sistema único de saúde (SUS) federal segundo portaria nº 395, de 16 de março de 2020, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional complementar por recebimento de transferência fundo a fundo proveniente do sistema único de saúde (SUS) federal segundo portaria do Ministério da saúde nº 395, de 16/03/2020 destinado às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 no valor de R\$ 74.010,17 (setenta e quatro mil e dez reais e dezessete centavos) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3275/2019, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas, distribuídos às seguintes dotações:

01.02.15 – Secretaria de Saúde

487 – 10.301.0340.2043 – Manutenção e Atendimento da Saúde

F.R. 0.05.033 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo -----R\$ 74.010,17

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 16 de junho de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto n. 3.520, de 16 de junho de 2020

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especial por transferência fundo a fundo provenientes do fundo nacional de assistência social (FNAS) segundo portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, destinados às ações para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especial por transferência fundo a fundo provenientes do fundo nacional de assistência social (FNAS) segundo portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, destinados às ações para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19, no valor de R\$ 131.475,00 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

Art. 2º Os valores do artigo anterior serão discriminados em R\$ 17.250,00 para aquisição de produtos alimentícios, R\$19.425,00 para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) e R\$94.800,00 para cofinanciamento de ações socioassistenciais na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3275/2019, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas, distribuídos às seguintes dotações:

01.02.10 – Diretoria de Desenvolvimento Social e Cidadania

08.244.0330.2023 – Manutenção da Promoção Social

493 - F.R. 0.05.034 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo -----R\$ 17.250,00

494 - F.R. 0.05.034 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo -----R\$ 19.425,00

495 - F.R. 0.05.034 – 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica-----R\$ 50.000,00

496 - F.R. 0.05.034 – 3.3.90.39.00 – Material de Consumo -----R\$ 44.800,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 16 de junho de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto n. 3.521, de 16 de junho de 2020

Autoriza o poder Executivo a abrir crédito adicional especial por transferência fundo a fundo provenientes do fundo estadual de assistência social (FEAS) segundo deliberação Conseqs nº 05, de 10 de março de 2020, destinado ao cofinanciamento de concessão de benefícios eventuais.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir crédito adicional especial por transferência fundo a fundo provenientes do fundo estadual de assistência social (FEAS) segundo deliberação Conseqs nº 05, de 10 de março de 2020, destinado ao cofinanciamento de concessão de benefícios eventuais., no valor de R\$ 8.801,58 (oito mil, oitocentos e um real e cinquenta e oito centavos) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3275/2019, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas, distribuído à seguinte dotação:

01.02.10 – Diretoria de Desenvolvimento Social e Cidadania

08.244.0330.2023 – Manutenção da Promoção Social

497 - F.R. 0.02.021 – 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa física-----R\$ 8.801,58

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 16 de junho de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto n. 3.522, de 16 de junho de 2020

Dispõe sobre a Autorização do Poder Executivo, para o Diretoria de água e Esgoto, a fim de proceder a revisão de tarifas de água e esgoto, bem como retificar as inscrições de dívida ativa, dos referidos débitos revistos.

Considerando, a capacidade do poder executivo em exercer sua autotutela prolatando decisões administrativas de anulação de débitos tributários, tarifas e taxas, fundamentadas após transcurso de regular processo administrativo, com caráter autoaplicáveis, conforme Súmula 473 do STJ;

O Sr. Prefeito Municipal DECRETA:

Art. 1º. Ficam canceladas as dívidas ativa, abaixo descritas, que foram analisadas e prolatados parecer Jurídico, nos processos Administrativos abaixo elencados:

Processo Administrativo nº	Instalação nº	Valor original
0746/2020	01165	R\$ 517,46
0735/2020	02837	R\$ 200,00
0891/2020	09940	R\$ 15,33

Art. 2º. Após o efetivo cancelamento e baixa na dívida descrita no artigo 1º do presente decreto deverá o Departamento de água e Esgoto comunicar o cancelamento nos respectivos autos de execução fiscal, se existentes;

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 16 de junho de 2020.

NORBERTO DE OLIVEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor Administrativo

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portarias

Portaria nº 9142, de 17 de junho de 2020

Dispõe sobre exoneração a pedido, o servidor Josemar Anderson da Silva Ribeiro, RG. nº 40.674.710-6, do cargo de em comissão de Superintendente de Lançadoria, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que

lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor Josemar Anderson da Silva Ribeiro, RG. nº 40.674.710-6, do cargo de em comissão de Superintendente de Lançadoria, junto ao Departamento de Administração a partir de 17 de junho de 2020.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 16 de junho de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 9143, de 17 de junho de 2020

Dispõe sobre nomeação de Josemar Anderson da Silva Ribeiro, RG. 40.674.710-6, contador, para o cargo em Comissão de Superintendente de Contabilidade, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Josemar Anderson da Silva Ribeiro, RG. 40.674.710-6, contador, para o cargo em Comissão de Superintendente de Contabilidade, junto ao Departamento de Administração a partir de 18 de junho de 2020.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 17 de junho de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 9144, de 17 de junho de 2020

Dispõe sobre nomeação de Jane Jaqueline Moreira Rossetto, RG. 28.299.427-0, contador, para o cargo em Comissão de Superintendente de Lançadoria, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Jane Jaqueline Moreira Rossetto, RG. 28.299.427-0, contador, para o cargo em Comissão de Superintendente de Lançadoria, junto ao Departamento de Administração a partir de 18 de junho de 2020.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 17 de junho de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Vigilância Sanitária

Notificação

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

A Vigilância Sanitária da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições vem por meio deste comunicar o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA para o Sr. Francisco Ananias Candido de Castro, RG 07.066.284, no valor de 100 (Cem) Unidades Fiscais Paulistas (R\$ 2.761,00 – Dois mil setecentos e sessenta e um reais) de acordo com o art. 112 em seu item III e art. 122 da Lei 10.083 de 23/09/1998.

Fica concedido ao infrator o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir desta publicação, para interposição de recurso ou pagamentos da multa, de acordo com a legislação sanitária vigente.

Santo Antonio de Posse, 16 de junho de 2019.

Virginia Luci Stefanini e Lima

Fiscal de Vigilância Sanitária

Roberto Ennio V. Lamounier Jr.

Coordenador de Vigilância Sanitária

Iramaia Massoni

Secretária Municipal de Saúde

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora W&C ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.632.443/0001-86, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 034/2020, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em conformidade com as quantidades e valor total, pelo período de 05 meses.

Santo Antônio de Posse/SP, 18 de junho de 2020.

ALYNE LOLLI TROLEZE

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial nº 034/2020, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, já tendo

ocorrido a adjudicação a licitante W&C ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.632.443/0001-86, que apresentou a proposta eleita vencedora, ficando autorizada, portanto, a celebração da Ata de Registro de Preço para formalizar a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 18 de junho de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito do Município

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora RAUL DAL BO ROSA 43090363844, inscrita no CNPJ nº 14.279.299/0001-70, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 030/2020, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL NATURAL PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE

POSSE, em conformidade com as quantidades e valor total, pelo período de 12 meses.

Santo Antônio de Posse/SP, 18 de junho de 2020.

ALYNE LOLLI TROLEZE

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial nº 030/2020, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL NATURAL PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE

POSSE, já tendo ocorrido a adjudicação a licitante RAUL DAL BO ROSA 43090363844, inscrita no CNPJ nº 14.279.299/0001-70, que apresentou a proposta eleita vencedora, ficando autorizada, portanto, a celebração da Ata de Registro de Preço para formalizar a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 18 de junho de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito do Município

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATAO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.205.718/0001-73, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 029/2020, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA, em conformidade com as quantidades e valor total, pelo período de 12 meses.

Santo Antônio de Posse/SP, 18 de junho de 2020.

ALYNE LOLLI TROLEZE

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora D. F. ASTOLPHO - EPP, inscrita no CNPJ nº 20.123.999/0001-73, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 029/2020, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA, em conformidade com as quantidades e valor total, pelo período de 12 meses.

Santo Antônio de Posse/SP, 18 de junho de 2020.

ALYNE LOLLI TROLEZE

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o

objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ

nº 22.791.023/0001-02, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 029/2020, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA, em conformidade com as quantidades e valor total, pelo período de 12 meses.

Santo Antônio de Posse/SP, 18 de junho de 2020.

ALYNE LOLLI TROLEZE

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora IRINEU VALENTIM TONELOTTO - EPP, inscrita no CNPJ nº 26.690.808/0001-31, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 029/2020, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA, em conformidade com as quantidades e valor total, pelo período de 12 meses.

Santo Antônio de Posse/SP, 18 de junho de 2020.

ALYNE LOLLI TROLEZE

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora LC COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 27.106.398/0001-00, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 029/2020, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA, em conformidade com as quantidades e valor total, pelo período de 12 meses.

Santo Antônio de Posse/SP, 18 de junho de 2020.

ALYNE LOLLI TROLEZE

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora REAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº

13.461.183/0001-94, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 029/2020, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE

MATERIAL DE PAPELARIA, em conformidade com as quantidades e valor total, pelo período de 12 meses.

Santo Antônio de Posse/SP, 18 de junho de 2020.

ALYNE LOLLI TROLEZE

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora RISPEL GONÇALVES ITAPIRA, inscrita no CNPJ nº 02.573.131/0001-93, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 029/2020, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA, em conformidade com as quantidades e valor total, pelo período de 12 meses.

Santo Antônio de Posse/SP, 18 de junho de 2020.

ALYNE LOLLI TROLEZE

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial nº 029/2020, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA, já tendo ocorrido a adjudicação as licitantes CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATAO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.205.718/0001-73, D. F. ASTOLPHO - EPP, inscrita no CNPJ nº 20.123.999/0001-73, DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.791.023/0001-02, IRINEU VALENTIM TONELOTTO -

EPP, inscrita no CNPJ nº 26.690.808/0001-31, LC COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 27.106.398/0001-00, REAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.461.183/0001-94, e RISPEL GONÇALVES ITAPIRA, inscrita no CNPJ nº 02.573.131/0001-

93, que apresentaram as propostas eleitas vencedoras, ficando autorizada, portanto, a celebração da Ata de Registro de Preço para formalizar a aquisição dos objetos do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 18 de junho de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito do Município

Extrato

**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial: nº 033/2020 - Processo: nº 1579/2020

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antonio De Posse

Objeto: Registro de preços para aquisição de insumos hospitalares.

Empresa: **ALFALAGOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.194.502/0001-14**

Ata de Registro de Preço nº 15A/2020, os seguintes itens:

1225 - ALFALAGOS LTDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	009.003.020	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5 CM, CX 100 UNIC CX	UNIC CX	45	6,37	286,65
3	009.003.024	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7 CM CAIXA C/ 100 U CX	U CX	120	6,37	764,40
7	009.007.085	Dreno de Penrose n.º 03	UN	45	3,958	178,11
Valor Total Geral:						1.229,16

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é R\$ 1.229,16 (um mil, duzentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos), a iniciar-se em 08 de junho de 2020 e encerrando-se em 08 de junho de 2021.

Santo Antônio de Posse, 16 de junho de 2020

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial: nº 033/2020 - Processo: nº 1579/2020

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antonio De Posse

Objeto: Registro de preços para aquisição de insumos hospitalares.

Empresa: **CIRURGICA UNIÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 04.063.331/0001-21**

Ata de Registro de Preço nº 15B/2020, os seguintes itens:

214 - CIRURGICA UNIAO LTDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	024.005.292	ABSORVENTE NOTURNO ADULTO	UN	450	0,39	175,50
5	009.003.164	CATETER NASAL TIPO OCULOS, USO INFANTIL	UN	450	0,90	405,00
6	009.007.084	Dreno de Penrose n.º 02	UN	45	2,80	126,00
9	009.007.536	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO XG	UN	45.000	1,15	51.750,00
Valor Total Geral:						52.456,50

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é R\$ 52.456,50 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), a iniciar-se em 08 de junho de 2020 e encerrando-se em 08 de junho de 2021.

Santo Antônio de Posse, 16 de junho de 2020

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br
Santo Antônio de Posse – SP



PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial: nº 033/2020 - Processo: nº 1579/2020

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antonio De Posse

Objeto: Registro de preços para aquisição de insumos hospitalares.

Empresa: **DUPAC COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 12.164.483/0001-49

Ata de Registro de Preço nº 15C/2020, os seguintes itens:

59045 - DUPAC COMERCIAL EIRELI						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14	009.003.880	LUA DE PROCEDIMENTO MEDIA	CX	6.750	28,99	195.682,50
15	009.003.881	LUA DE PROCEDIMENTO PEQUENA	CX	4.500	28,99	130.455,00
31	009.003.880	LUA DE PROCEDIMENTO MEDIA	CX	2.250	28,99	65.227,50
32	009.003.881	LUA DE PROCEDIMENTO PEQUENA	CX	1.500	28,99	43.485,00
33	009.003.413	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA C/ ELASTICO	UN	27.500	2,20	60.500,00
Valor Total Geral:						495.350,00

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é R\$ 495.350,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta reais), a iniciar-se em 08 de junho de 2020 e encerrando-se em 08 de junho de 2021.

Santo Antônio de Posse, 16 de junho de 2020

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br
Santo Antônio de Posse – SP



PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial: nº 033/2020 - Processo: nº 1579/2020

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antonio De Posse

Objeto: Registro de preços para aquisição de insumos hospitalares.

Empresa: **HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 26.234.900/0001-97

Ata de Registro de Preço nº 15D/2020, os seguintes itens:

59044 - HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EI						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22	009.007.541	CAMPO CIRÚRGICO SEM FENESTRADO TAM 75X7	UN	3.000	6,35	19.050,00
27	009.007.536	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO XG	UN	15.000	1,33	19.950,00
28	003.005.013	Fralda Geriátrica Tamanho Grande	UN	12.500	1,19	14.875,00
29	003.005.014	Fralda Geriátrica Tamanho Médio	UN	6.000	1,19	7.140,00
30	003.005.015	Fralda Geriátrica Tamanho Pequeno	UN	12.500	1,19	14.875,00
Valor Total Geral:						75.890,00

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é R\$ 75.890,00 (setenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais), a iniciar-se em 08 de junho de 2020 e encerrando-se em 08 de junho de 2021.

Santo Antônio de Posse, 16 de junho de 2020

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br
Santo Antônio de Posse – SP



PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial: nº 033/2020 - Processo: nº 1579/2020

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antonio De Posse

Objeto: Registro de preços para aquisição de insumos hospitalares.

Empresa: **QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**

LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.118.264/0001-93

Ata de Registro de Preço nº 15E/2020, os seguintes itens:

3969 - QUALITY MEDICAL COM. DIST. MEDICAMENTOS LTDA - EPP						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	009.007.541	CAMPO CIRÚRGICO SEM FENESTRADO TAM 75X7	UN	9.000	2,44	21.960,00
10	003.005.013	Fralda Geriátrica Tamanho Grande	UN	37.500	0,97	36.375,00
11	003.005.014	Fralda Geriátrica Tamanho Médio	UN	18.000	0,97	17.460,00
12	003.005.015	Fralda Geriátrica Tamanho Pequeno	UN	37.500	0,94	35.250,00
16	009.003.413	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA C/ ELASTICO	UN	82.500	2,196	181.170,00
17	009.007.369	SONDA FOLLEY N.º 16 03 VIAS	UN	30	3,55	106,50
18	009.003.833	SONDA FOLLEY N. 22 03 VIAS	UN	30	3,55	106,50
Valor Total Geral:						292.428,00

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é R\$ 292.428,00 (duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais), a iniciar-se em 08 de junho de 2020 e encerrando-se em 08 de junho de 2021.

Santo Antônio de Posse, 16 de junho de 2020

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2020 A ABRIL/2020

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.380.500,87	5.828.231,88	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.380.500,87	5.828.231,88	0,00	0,00
Empréstimos	2.574.023,28	2.514.023,28	0,00	0,00
Internos	2.574.023,28	2.514.023,28	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	1.098.200,00	678.200,00	0,00	0,00
Financiamentos	1.098.200,00	678.200,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.708.277,59	2.636.008,60	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.708.277,59	2.636.008,60	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	14.396.294,15	17.877.197,90	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	14.396.294,15	17.877.197,90	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.680.232,63	18.836.537,46	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.283.938,48	959.339,56	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-8.015.793,28	-12.048.966,02	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	86.074.510,33	86.391.266,34	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	86.074.510,33	86.391.266,34	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	7,41	6,75	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-9,31	-13,95	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	103.289.412,40	103.669.519,61	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	92.960.471,16	93.302.567,65	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	1.794.481,51	1.794.481,51	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	67.608.548,39	60.719.470,99	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	37.800,72	19.903,93	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	4.471.221,77	1.506.602,48	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.413], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**

Rua: Santo Antonio, 400 - Centro - Fone (19) 3896 1676 / 3896 3342 - Santo Antonio de Posse/SP
e-mail: secretaria@camarasaposse.sp.gov.br - site: www.camarasaposse.sp.gov.br

Decreto Legislativo nº 04/2020
Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2020
Iniciativa: Mesa da Câmara

Aprova o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, as contas do exercício de 2015, Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, conforme PROCESSO TC – 2626/026/15

A Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse aprovou e promulgou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitido ao processo TC nº 2626/026/15, que **APROVA** as Contas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, **Exercício 2015**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara, em 15 de junho de 2020.


Vereador **Ednei Rodrigues Silva**
-Presidente da Câmara-


Vereador **Sebastião Henrique de Souza**
-1º Secretário-


Vereador **Alfredo Aparecido de Souza**
-2º Secretário-



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Rua: Santo Antonio, 400 - Centro - Fone (19) 3896 1676 / 3896 3342 - Santo Antonio de Posse/SP
e-mail: secretaria@camarasaposse.sp.gov.br - site: www.camarasaposse.sp.gov.br

Decreto Legislativo nº 05/2020 **Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2020** **Iniciativa: Mesa da Câmara**

Aprova o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, as contas do exercício de 2016, Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, conforme PROCESSO TC – 4246/989/16

A Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse aprovou e promulgou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitido ao processo TC nº 4246/989/16, que **REJEITA** as Contas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, **Exercício 2016**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara, em 15 de junho de 2020.


Vereador **Ednei Rodrigues Silva**
-Presidente da Câmara-


Vereador **Sebastião Henrique de Souza**
-1º Secretário-


Vereador **Alfredo Aparecido de Souza**
-2º Secretário-

IPREM - POSSE**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões**

Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE
Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP
CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: (19)3896-3832 iprem@pmsaposse.sp.gov.br

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO DE CONTRATO

Carta Convite n.º: 002/2019

Processo de Contratação n.º: 003/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA REGIME DE RPPS**

Contratante: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – IPREM POSSE**

Contratado: **GCASPP CONSULTORIA CONTÁBIL E SISTEMAS LTDA**

Duração do Contrato: **12 (doze) MESES – 19/05/2020 à 18/05/2021**

Valor do Contrato: **R\$ 26.400,00** (Vinte e seis mil e quatrocentos reais)

Despesa: **3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

Assinatura do Contrato: **18 de Maio de 2020**

Santo Antônio de Posse, 18 de Maio de 2020

RONALDO CARLOS DE SOUZA
Diretor Presidente



Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE
Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP
CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: (19)3896-3832 iprem@pmsaposse.sp.gov.br

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO DE CONTRATO

Processo de Dispensa n.º: 002/2019

Processo de Contratação n.º: 004/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE ESPECÍFICO NAS ÁREAS DE ORÇAMENTO, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁ, MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DE BANCOS E INVESTIMENTOS E CONTABILIDADE COM ÊNFASE EM PREVIDÊNCIA PRÓPRIA MUNICIPAL**

Contratante: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – IPREM POSSE**

Contratado: **GCASPP CONSULTORIA CONTÁBIL E SISTEMAS LTDA**

Duração do Contrato: **12 (doze) MESES** – 19/05/2020 à 18/05/2021

Valor do Contrato: **R\$ 13.200,00** (Treze mil e duzentos reais)

Despesa: **3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.**

Assinatura do Contrato: **18 de Maio de 2020**

Santo Antônio de Posse, 18 de Maio de 2020

RONALDO CARLOS DE SOUZA
Diretor Presidente